

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES Nº 081/98, que interrompeu, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho Presidente da Única Junta de Conciliação e Julgamento de Areia-PB, PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA, a partir de 04.03.98, referentes aos 1º e 2º períodos de 1997, aprazadas para sufruto de 03.03 a 01.04.98 e de 02.04 a 01.05.98.

OBS: Ausente, justificadamente, a Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA. Convocada a Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA

Sub-Secretário do Tribunal Pleno

PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA